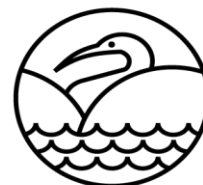




Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



LEI Nº. 1493
DE 07 DE MAIO DE 2018.

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER
EXECUTIVO A PROCEDER COM A
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 13ª Sessão Ordinária, realizada em 02 de maio de 2018, aprovou por 08 (oito) votos, o Projeto de Lei nº 051/2018, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 106,00 (cento e seis reais), distribuídos na seguinte dotação:

02	EXECUTIVO	
02.09	DEPTO. DE EDUCAÇÃO	
02.09.01	Departamento de Educação	
12.361.0019.2051.0000	Manutenção da Merenda Escolar	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	106,00
0.05	240.001	
	TOTAL	R\$ 106,00

Art. 2º - O recurso necessário ao atendimento da dotação acima será coberto com o recurso proveniente do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE – vinculado ao PNAE – AEE (Atendimento Educacional Especializado), destinado a aquisição de merenda escolar.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 07 DE MAIO DE 2018.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Lei 1493/18 - 1 de 1